



## **AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 003/2017**

**O MUNICÍPIO DE OLARIA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de **EQUIPE DE NASF e PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO CLÍNICO**, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Saúde nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 628/2014, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

As **INSCRIÇÕES, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E CURRÍCULOS** serão feitas, gratuitamente, no período de 03 a 11 de abril de 2017.

### **LOCAL DAS INSCRIÇÕES:**

**SERVIÇO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO** – situada à Rua Dalmo Tinôco de Paula, 96, Centro – Olaria MG.

**HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:** de 08h00min as 11h00min e 13h00min as 16h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no local das inscrições acima descrito, no Serviço de Controle e Avaliação **de Olaria**. **Informações pelo telefone 32-3288-1123.**

Olaria, 29 de março de 2017.

Sebastião Braz de Moura  
Vice Prefeito Municipal de Olaria

Eugenio Pascoal de Paula  
Secretário Municipal de Saúde



## **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2017**

**O MUNICÍPIO DE OLARIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de EQUIPE NASF – Núcleo de Apoio à Estratégia de Saúde da Família e PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO CLÍNICO**, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Saúde nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 628/2014, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

O Processo Seletivo público será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo composta por três servidores, designados através da Portaria n. 61/2017.

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1. Data: 03, 04, 05, 06, 07, 10 e 11 de abril de 2017.**

**1.2. Local: Serviço de Controle e Avaliação – localizada na Rua Dalmo Tinôco de Paula, nº 96- Centro, em Olaria, MG, CEP: 36.145-000.**

**1.3. Horário:** de 08h00min as 11h00minutos e 13h: 00min às 16h: 00min.

**1.4. Custo:** inscrição gratuita.

#### **1.5. Documentos:**

- a)** Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no **Anexo I**, deste Edital;
- b)** Currículo Padrão (**Anexo II**), devidamente preenchido, indicando a formação escolar e a experiência profissional, com as respectivas comprovações;
- c)** Cópia do Documento de Identidade com foto;
- d)** Cópia de carteira profissional – registro de classe
- e)** Cópia do CPF – Cadastro Nacional de Pessoa Física, acompanhado da certidão de regularidade emitida pelo Ministério da Fazenda;
- f)** Cópia do comprovante de residência;
- g)** Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

- h) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado da Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- i) Cópia do Diploma, devidamente reconhecido, Certificado ou Declaração de curso específico para o âmbito da atuação pleiteada;

**1.5.1.** As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (**Anexo I**) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de desclassificar aquele que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

**1.6.** É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

**1.7.** O (a) candidato (a) que efetuar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.

**1.8.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e via postal.

**1.9.** Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do (a) procurador (a). Para cada candidato (a) deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

#### **1.10. Requisitos:**

**a)** Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

**b)** Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constante no **Anexo III**;

**c)** Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

**d)** Não exercer cargos, emprego ou função pública, salvo no caso em que a acumulação com o novo contrato a ser celebrado seja constitucionalmente permitida;

**e)** Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

**f)** Estar quite com as obrigações eleitorais;

**g)** Estar quite com o órgão de classe da profissão respectiva, no caso da função pleiteada ser regulamentada por lei.

**1.11.** O(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será desclassificado(a), a qualquer tempo, pela Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada;

**1.12.** Serão desclassificados os (as) candidatos (as) que não fizerem a indicação correta da função pleiteada;

**1.13.** Concluída a inscrição, o (a) candidato (a) receberá o respectivo comprovante, conforme modelo constante no **Anexo I**, deste Edital, que servirá como garantia da sua participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital;

**1.14.** A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e



comunicados que vierem a surgir;

**1.15.** As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão a expensas dos (as) candidatos (as).

## **2. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA:**

**2.1.** As funções, quantidade de vagas, carga horária, atribuições, requisitos específicos e remunerações, estão discriminados no **Anexo III** deste Edital.

## **3. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

**3.1.** O candidato aprovado será contratado para prestar serviços indicados no período de até (02) anos a critério da administração. Sem prorrogação devendo antes desta data ser providenciado uma nova seleção.

**3.2.** O candidato contratado deverá cumprir a carga horária determinada no **ANEXO III** deste edital - o não cumprimento poderá acarretar na exoneração do cargo (exceto as faltas justificadas e entregues no setor pessoal).

**3.3.** O deslocamento do contratado até o local de trabalho será de sua inteira responsabilidade.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO:**

**4.1.** Compreende-se no processo de seleção simplificada: a inscrição, a avaliação curricular e documental, a classificação e a chamada dos (as) candidatos (as) melhores classificados (as).

**4.2.** A Avaliação Curricular e Documental será realizada por Comissão composta por três servidores municipais e nomeada pelo Executivo.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1.** O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, por meio de **Avaliação Curricular e Documental**.

**5.1.1.** A Avaliação Curricular e Documental terá o valor máximo de **49,08 (quarenta e nove pontos e oito décimos) de pontos**, observadas as seguintes tabelas de acordo com os itens de avaliação e o cargo pretendido:

**CARGOS: FISIOTERAPEUTA - NASF**

<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>I. ESCOLARIDADE</b>		
I. a) Pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.	<b>1 ponto</b>	<b>01 ponto</b>
I. b) Pós-graduação em nível de mestrado em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.	<b>2 pontos</b>	<b>2 pontos</b>
<b>O item acima não será cumulável, portanto a pontuação máxima será de 03 pontos.</b>		
<b>II. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO</b>		
Tempo de experiência em PILATES.	<b>1,92 pontos</b>  Para cada ano de serviços prestados ou 0,16 por mês.	<b>11,52 pontos</b> <b>(máximo 6 anos)</b>
Tempo de experiência em DERMATOFUNCIONAL.	<b>1,92 pontos</b>  Para cada ano de serviços prestados ou 0,16 por mês.	<b>11,52 pontos</b> <b>(máximo 6 anos)</b>
Tempo de experiência em TRAUMO-ORTOPÉDICA.	<b>1,92 pontos</b>  Para cada ano de serviços prestados ou 0,16 por mês.	<b>11,52 pontos</b> <b>(máximo 6 anos)</b>
Tempo de experiência em RPG (Reeducação Postural Global)	<b>1,92 pontos</b>  Para cada ano de serviços prestados ou 0,16 por mês.	<b>11,52 pontos</b> <b>(máximo 6 anos)</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>49,08 pontos</b>

**CARGOS: PSICÓLOGA - NASF**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>I. ESCOLARIDADE</b>		
I. a) Pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.	<b>1 ponto</b>	<b>01 pontos</b>
I. b) Pós-graduação em nível de mestrado em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.	<b>2 pontos</b>	<b>2 pontos</b>
<b>O item acima não será cumulável, portanto a pontuação máxima será de 03 pontos.</b>		
<b>II. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO</b>		
Tempo de experiência em CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Em qualquer instituição pública, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço na área.	<b>1,92 pontos</b> Para cada ano de serviços prestados ou 0,16 por mês.	<b>11,52 pontos (máximo 6 anos)</b>
Tempo de experiência em CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), em qualquer instituição pública, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço na área.	<b>1,92 pontos</b> Para cada ano de serviços prestados ou 0,16 por mês.	<b>11,52 pontos (máximo 6 anos)</b>
Tempo de experiência em Equipes de NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Em qualquer instituição pública, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço na área.	<b>3 pontos</b> Para cada ano de serviços prestados ou 0,25 por mês.	<b>18 pontos (máximo 6 anos)</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>44,04 pontos</b>

**CARGOS: NUTRICIONISTA - NASF**

<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>I. ESCOLARIDADE</b>		
I. a) Pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.	<b>1 ponto</b>	<b>01 pontos</b>
I. b) Pós-graduação em nível de mestrado em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.	<b>2 pontos</b>	<b>2 pontos</b>
<b>O item acima não será cumulável, portanto a pontuação máxima será de 03 pontos.</b>		
<b>II. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO</b>		
Tempo de experiência em Alimentação e Nutrição em ambientes de saúde. Em qualquer instituição pública ou privada, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço na área.	<b>1,92 pontos</b> Para cada ano de serviços prestados ou 0,16 por mês.	<b>11,52 pontos</b> <b>(máximo 6 anos)</b>
Cursos complementares ou de aperfeiçoamento desde que direcionados à saúde, Educação ou Assistência Social com o mínimo de 40 horas.	<b>1,92 pontos</b> Para cada curso comprovado ou 0,16 por curso.	<b>11,52 pontos</b> <b>(máximo 6 cursos)</b>
Tempo de experiência em Equipes de NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Em qualquer instituição pública, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço na área.	<b>3 pontos</b> Para cada ano de serviços prestados ou 0,25 por mês.	<b>18 pontos</b> <b>(máximo 6 anos)</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>44,04 pontos</b>

**CARGOS: EDUCADOR FÍSICO - NASF**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>I. ESCOLARIDADE</b>		
I. a) Pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.	<b>1 ponto</b>	<b>01 pontos</b>
I. b) Pós-graduação em nível de mestrado em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.	<b>2 pontos</b>	<b>2 pontos</b>
<b>O item acima não será cumulável, portanto a pontuação máxima será de 03 pontos.</b>		
<b>II. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO</b>		
Tempo de experiência em Educação Física. Em qualquer instituição pública ou privada, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço na área.	<b>1,92 pontos</b> Para cada ano de serviços prestados ou 0,16 por mês.	<b>11,52 pontos (máximo 6 anos)</b>
Cursos complementares ou de aperfeiçoamento desde que direcionados à saúde, Educação ou Assistência Social com o mínimo de 40 horas.	<b>1,92 pontos</b> Para cada curso comprovado ou 0,16 por curso.	<b>11,52 pontos (máximo 6 cursos)</b>
Tempo de experiência em Equipes de NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Em qualquer instituição pública, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço na área.	<b>3 pontos</b> Para cada ano de serviços prestados ou 0,25 por mês.	<b>18 pontos (máximo 6 anos)</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>44,04 pontos</b>

**CARGOS: FONOAUDIÓLOGA – UBS – ATENDIMENTO CLÍNICO**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>I. ESCOLARIDADE</b>		
I. a) Pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.	<b>1 ponto</b>	<b>01 pontos</b>
I. b) Pós-graduação em nível de mestrado em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.	<b>2 pontos</b>	<b>2 pontos</b>
<b>O item acima não será cumulável, portanto a pontuação máxima será de 03 pontos.</b>		
<b>II. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO</b>		
Tempo de experiência em Fonoaudiologia. Em qualquer instituição pública ou privada, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço na área.	<b>1,92 pontos</b> Para cada ano de serviços prestados ou 0,16 por mês.	<b>11,52 pontos</b>
Cursos complementares ou de aperfeiçoamento desde que direcionados à saúde, Educação ou Assistência Social com o mínimo de 40 horas.	<b>1,92 pontos</b> Para cada curso comprovado ou 0,16 por curso.	<b>11,52 pontos (máximo 6 cursos)</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>26,04 pontos</b>

**5.2 – A comprovação do item I. Escolaridade se dará por meio de:**

**5.2.1 - Certificado de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de Conclusão do curso, acompanhados do respectivo Histórico Escolar – Reconhecido pelo MEC:**

**5.2.2 - Certificado de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de **mestrado** com Certidão de Conclusão do curso, na própria área referente ao cargo ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função,**

**acompanhados do respectivo Histórico Escolar - Reconhecido pelo MEC;**

**5.3 - A comprovação do item II. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO se dará por meio de:**

- a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original e cópia;
- b)** Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem a função ou cargo desempenhado e as atividades desenvolvidas;
- c)** No caso de experiência profissional como autônomo, mediante cópia de contrato (s) ou Recibo (s) de Pagamento de Autônomo (RPA), nota (s) fiscal(is) de serviço(s) ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;
- d)** No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente a função ou cargo desempenhado e as atividades desenvolvidas;

**5.3.1.** A fração de tempo de experiência profissional igual ou superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês;

**5.3.2.** Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;

**5.3.3.** A(s) Certidão (ões)/Declaração(ões) deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e a(s) assinatura(s) da(s) autoridade(s) responsável(is) pela sua emissão;

**5.3.4.** Períodos de estágio serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;

**5.3.5.** A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo (a) candidato (a) quanto à experiência profissional;

**5.4.** A nota final dos (as) candidatos (as) no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação.

**5.5.** Os (as) candidatos (as) serão ordenados (as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

**5.6.** Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

**5.7.** Na hipótese de igualdade de pontuação obtida nessa etapa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

**a)** Maior tempo de experiência na função para a qual se inscreveu devidamente comprovado;

**b)** Idade mais avançada.

**5.7.1.** Fica assegurada, aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros

previstos nas alíneas anteriores;

**5.7.2.** Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos (as) candidatos (as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

## **6. DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO:**

**6.1.** A Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada divulgará a listagem preliminar dos aprovados e classificados no certame no dia **17 DE ABRIL de 2017**, mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e site oficial na qual constará a relação dos candidatos por função, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome dos candidatos, número de sua inscrição e pontos obtidos no processo seletivo;

**6.2.** Fica sob responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos resultados.

## **7. DOS RECURSOS:**

**7.1.** Após publicação do resultado, os candidatos participantes do processo de seleção que não acatarem o resultado, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrerem, cabendo à Comissão Especial de Avaliação julgar os recursos e divulgar a decisão no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, também no prazo de 02 (dois) dias úteis;

**7.2.** Os recursos deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Comissão Especial de Avaliação, no Serviço de Controle e Avaliação, no horário das 09h00min às 11h00min, em 02 (duas) vias, uma das quais será devolvida ao candidato com recibo de entrega;

**7.3.** Não serão aceitos recursos por via postal, por *fac símile* e/ou por endereço eletrônico (e-mail).

**7.4.** Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo.

**7.5.** O resultado final será divulgado no dia 24 de abril de 2017.

## **8. DA CONVOCAÇÃO:**

**8.1.** A convocação dos candidatos para ocuparem as vagas será efetuada pela Prefeitura Municipal de Olaria, de acordo com a classificação, necessidade e disponibilidade financeira da Administração, por meio de Edital afixado no seu Quadro de Avisos e no site [www.olariatransparente.com.br](http://www.olariatransparente.com.br), após o resultado final.

**8.2.** Os candidatos convocados deverão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, apresentar-se na Prefeitura, no horário das 09h00min às 11h00min, para apresentar:

1- declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas não permitidas.



2 - duas fotos 3x4;

3 - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

Obs. Os demais documentos serão aproveitados do momento da inscrição.

**8.3.** Será considerado desistente e automaticamente excluído do processo seletivo aquele que não comparecer, sendo imediatamente convocado o classificado seguinte para a mesma função, a fim de preencher a vaga aberta.

## **9. DO REGIME JURÍDICO:**

**9.1.** O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos, relativamente à remuneração, férias e, no que couber ao regime disciplinar.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.

**10.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

**10.3.** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser entregues em original acompanhados de cópia, que deverá ser conferida por servidor do Município no local de realização das inscrições, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documento publicado na imprensa oficial, no qual seja possível identificar a edição que lhe deu publicidade.

**10.4.** O candidato classificado deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

**10.5.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

**10.6.** A Comissão será encerrada após a seleção e divulgação dos resultados.

**10.7.** Para que o presente obtenha ampla divulgação, fica o presente Edital publicado e afixado na Sede da Prefeitura de Olaria, no site [www.olariatransparente.com.br](http://www.olariatransparente.com.br) e na Imprensa Oficial – Jornal Panorama.

Olaria, 29 de março de 2017.



Sebastião Braz de Moura  
Vice Prefeito Municipal de Olaria

Eugenio Pascoal de Paula  
Secretário Municipal de Saúde



## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2017

### ANEXO I

<b>REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2017</b>	<b>Nº</b>
---	-----------

**FUNÇÃO PLEITEADA:**

### DADOS PESSOAIS

NOME:		
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data nasc.:
RG:	Órgão emissor:	UF:
CPF:	E-mail:	
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
UF:	Tel. fixo:	Tel. celular:

### DOCUMENTOS ENTREGUES

Discriminação pelo(a) candidato(a) dos documentos entregues	Atribuições de pontos pelo(a) avaliador(a)
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	
Sub total	

**DECLARO** conhecer o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 03/2017, da Prefeitura de Olaria-MG, e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) documentos.

OLARIA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura /Equipe de Inscrição



**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2017**

**RECIBO DE INSCRIÇÃO**  
*Referente ao anexo I*

<b>REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2017</b>	<b>Nº</b>
---	-----------

FUNÇÃO PLEITEADA:

Nome do(a) candidato(a):

Olaria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor que recebeu a inscrição



## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2017

### ANEXO II

<b>CURRÍCULO PADRÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2017</b>	<b>Nº</b>
---	-----------

#### **FUNÇÃO PLEITEADA:**

<b>NOME:</b>		
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data nasc.:
RG:	Órgão emissor:	UF:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título de eleitor:	Zona:	
CTPS:	Série:	UF:
Cert. Reservista:	Série:	Região:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
UF:	Tel. fixo:	Tel. celular:
e-mail:		
Possui vínculo empregatício: ( ) SIM ( ) NÃO, Local:		
Função:		

#### **ESCOLARIDADE:**

1 - Formação/cursos:	
Instituição:	Conclusão em:
2 - Formação/cursos:	
Instituição:	Conclusão em:
Outras informações:	

#### **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU COMPLEMENTARES:**

1 - Formação/cursos:	
Instituição:	Conclusão em:
2 - Formação/cursos:	
Instituição:	Conclusão em:
3 - Formação/cursos:	
Instituição:	Conclusão em:
4 - Formação/cursos:	
Instituição:	Conclusão em:

5 - Formação/curso:	
Instituição:	Conclusão em:
6 - Formação/curso:	
Instituição:	Conclusão em:

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1 - Local:
Função:
Período de: / / a / / Meses:
Atividades desenvolvidas:
2 - Local:
Função:
Período de: / / a / / Meses:
Atividades desenvolvidas:
3 - Local:
Função:
Período de: / / a / / Meses:
Atividades desenvolvidas:
4 - Local:
Função:
Período de: / / a / / Meses:
Atividades desenvolvidas:
5 - Local:
Função:
Período de: / / a / / Meses:
Atividades desenvolvidas:
6 - Local:
Função:
Período de: / / a / / Meses:



Atividades desenvolvidas:

**DECLARO**, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste currículo são verídicas e que tenho pleno conhecimento e concordância com as regras estabelecidas para a Seleção Pública Simplificada nº 03/2017, assim como que serei desclassificado caso alguma informação constante no presente não seja comprovada por documentos autênticos, estabelecidos nas regras deste processo seletivo.

OLARIA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2017**

**ANEXO III**

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS ESPECIFICOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	DURAÇÃO DO CONTRATO
Fisioterapeuta	01	20 horas semanais	Desenvolver atividades inerentes a função no NASF ( Núcleo de Apoio à Saúde da Família).	Graduação em Fisioterapia.	R\$ 1.700,00	02 (dois) anos não prorrogável.
Psicóloga	01	20 horas semanais	Desenvolver atividades inerentes a função no NASF ( Núcleo de Apoio à Saúde da Família).	Graduação em Psicologia.	R\$ 1.700,00	02 (dois) anos não prorrogável.
Nutricionista	01	20 horas semanais	Desenvolver atividades inerentes a função no NASF ( Núcleo de Apoio à Saúde da Família).	Graduação em Nutrição.	R\$ 1.700,00	02 (dois) anos não prorrogável.
Educador Físico	01	20 horas semanais	Desenvolver atividades inerentes a função no NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família).	Graduação em Educação Física.	R\$ 1.700,00	02 (dois) anos não prorrogável.
Fonoaudióloga	01	16 horas semanais	Desenvolver atividades inerentes a função na Unidade Básica de Saúde de Olaria.	Graduação em Fonoaudiologia	R\$ 1.500,00	02 (dois) anos não prorrogável.

**Obs.: 01 (um) dos profissionais do NASF terá 01 (um) coordenador geral escolhido pelo Secretário de Saúde do município e terá o seu vencimento acrescido de R\$300,00.**